


VALIDO SOMENTE NO ORIGINAL
 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

81610000592 4 47443659201 5 40407602186 8 07960000009 9

(A)1959178(1)

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS/		DARM RIO	Quartos..... 2 Banheiros..... 2 Q. Empregada... Sim S. Empregada... Sim Elevador..... Sim Vagas/Escrit.: 1 Varanda..... Sim Área de Lazer: Sim Imóv. Foreiro.: Não Pos. Pavimento: 08	01. ANCIETA 602-5 02. INSCRIÇÃO DO CONTRATO 1908056-3 03. DATA DO VENCIMENTO 07/04/2014 04. PES. TRANSMISSÃO 100 % 05. PARCELA 1 de 1 06. GUIA (PARA USO DA DESPACHANTEIRA) 1860796
NOME / RAZÃO SOCIAL DO ADQUIRENTE AGROPECUARIA JPL LIMITADA		DATA LANÇAMENTO/DATA DEBÍTO 06/03/2014 / 07/03/2014	CPF/CNPJ ADQUIRENTE 66.900.175/0001-90	
ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA PRUDENTE DE MORAIS 1008 - APT 802 IPANEMA		CÓD. LOCAÇÃO 07992-1	UF/CIÓD. TRANSMISSÃO (01)RESIDENCIAL 225.875.351-15	
NOME DO TRANSMISSOR DAVID PITEL	VALOR DO TRIBUTO *****R\$ 59.247,44	VALOR DA MOVA *****R\$ 0,00	07. VALOR DO TRIBUTO *****59.247,44 08. VALOR DA MOVA *****0,00 09. VALOR DA MOVA *****0,00 10. VALOR TOTAL *****59.247,44	
VALOR DECLARADO *****R\$ 2.750.000,00	VALOR DA MOLTA *****R\$ 0,00	VALOR TOTAL *****R\$ 59.247,44	11. AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (PARA USO DO BANCO)	

<http://www.rio.rj.gov.br/smf> A Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro disponibiliza os seguintes serviços na internet: consulta aos protocolos e/ou guias, simulação de valor, solicitação de guia, etc.

SBR 2284 032 17032014 0308 59.247,44R 20/42

1º Ofício de Notas- Tabelaio Jose de Brito Freire Filho
 Av Rio Branco, 120 - SL 20 Centro - RJ - Telefax (21)2505-4350
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao de
 que me foi apresentado. Confe por _____ Valor 5,80
 Rio de Janeiro, 17 de Março de 2014
 EAAC53784-CVP Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>



M

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DA CAPITAL
3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Confere com o documento arquivado neste Cartório
Rio, 06 FEV 2020
Seabra



OFÍCIO DE NOTAS

JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
TABELIÃO



TRASLADO

LIVRO N° 5577

FOLHAS N°S. 195/198

ATO N° 053

Escritura Pública Definitiva de Compra e Venda,
na forma abaixo:--.

S A I B A M quantos esta escritura bastante virem que no ano de dois mil e quatorze, aos dezessete dias do mês de março (17/03/2014), nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, perante mim, **LUIZ RODRIGO OLIVEIRA DE CARVALHO**, Substituto do Tabelião do Cartório do 1° Ofício de Notas, sito na Av. Rio Branco, n° 120, sobreloja 20, Centro, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDOR**, neste instrumento denominado apenas como **OUTORGANTE**, **DAVID PITEL**, servidor público, inscrito no CPF sob o n° 225.875.351-15, portador da C. I. da SSP/DF n° 482906 emitida em 25/03/1987, assistido neste ato por sua mulher, **CLAUDIA MARIA IZAIAS PITEL**, servidora pública, inscrita no CPF sob o n° 606.521.011-00, portadora da C. I. da SSP/DF n° 1746434 emitida em 04/04/1996, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/1977, residentes e domiciliados na SQS 212, bl. J, apto. 203, Asa Sul, Brasília - DF, ora de passagem por esta Cidade; e, do outro lado, como **OUTORGADA COMPRADORA**, neste instrumento denominada apenas como **OUTORGADA**, **AGROPECUÁRIA JPL LIMITADA**, com sede na Cidade de Mococa - SP, na Est. Municipal Mococa Igárai, s/n°, KM 7, Faz Cafezal, inscrita no CNPJ sob o n° 66.900.275/0001-90, representada

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DA CAPITAL
5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Confere com o documento arquivado neste Cartório

Rio,

06 FEV 2020

Alce

neste ato nos termos dos seus atos constitutivos por seu **socio, CARLOS AUGUSTO PEREIRA LIMA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 761.704.118-72, portador da C. I. da SSP/SP nº 6.714.695, residente e domiciliado na Av. Governador Pedro Toledo, nº 408, Aparecida, Mococa - SP, ora de passagem por esta Cidade. Os presentes foram reconhecidos, qualificados e identificados como sendo os próprios por mim, Substituto do Tabelião, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé, bem como de que da presente escritura será enviada nota ao competente cartório distribuidor, no prazo e forma da Lei. Assim, pelos **CONTRATANTES**, me foi dito o seguinte: 1) Que por justo(s) e incontestável(eis) título(s) de propriedade, o **OUTORGANTE** declarou e provou que é dono, senhor e legítimo proprietário do imóvel situado nesta Cidade, no bairro de Ipanema, que assim se descreve e caracteriza: **Apartamento nº 802 do edifício na rua Prudente de Moraes nº 1008**, com direito a uma vaga de garagem situada em qualquer dos locais para tanto destinado no terreno (1º pavimento de garagem) ou no 2º pavimento de garagem elevado, indistintamente, com a fração de 128/12.064 do terreno, que tem as suas medidas, características e confrontações lançadas na matrícula nº **56820** do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis desta Cidade, inscrito na **PCRJ** sob o **FRE nº 1.908.056-3** e **CL nº 07992-1**. 2) Que o dito imóvel foi havido pelo **OUTORGANTE**, por **PARTILHA**, nos termos de formal de partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de **BENJAMIN PITEL**, processado pelo Juízo de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões-DF, assinado em 08/08/94, sentença de 02/08/94, registrado com o nº R.8 na dita matrícula nº **56820**. 3) Que pelo **OUTORGANTE**, me foi expressamente declarado por meio deste ato, sob responsabilidade civil e criminal, que, até

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DA CAPITAL
5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Conferir com o documento arquivado nesta Cartório
Rio, 06 FEV-2020
[Handwritten Signature]



OFÍCIO DE NOTAS
JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
TABELIAO



[Handwritten signature]

esta data, o referido imóvel está inteiramente livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, de hipotecas legais e convencionais, de arresto ou sequestro, de foro ou pensão, inclusive estando o dito imóvel até esta data, inteiramente quite(s) com todos os seus impostos, taxas, cotas de condominio e demais contribuições; declarando, ainda, o **OUTORGANTE** que inexistem contra o seu nome e com referência ao imóvel em tela, quaisquer processos judiciais (inclusive trabalhistas), extrajudiciais e administrativos, que, de alguma forma possam ou pudessem impedir, pôr em risco ou simplesmente afetar a sua pacífica e segura aquisição pela **OUTORGADA**. 4) Que assim sendo, pela presente escritura e na melhor forma de direito, fiado na certeza e na tradição do seu titulo de propriedade, o **OUTORGANTE** vende à **OUTORGADA**, o dito imóvel, pelo preço certo e ajustado de **R\$2.750.000,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)** integralmente recebido, sendo **R\$2.500.000,00** neste ato, através dos cheques n°s. OP-066100 e AA-000381, sacados contra o banco n° 341, agência n° 0809, nos respectivos valores de **R\$2.395.714,00** e de **R\$104.286,00**, e, **R\$250.000,00** por meio de 01 (uma) parcela com vencimento em **10/11/2014**, sendo esta parcela representada por uma Nota Promissória, emitida nesta data, em caráter **pro solvendo**, pela **OUTORGADA** em favor do **OUTORGANTE**. **Parágrafo Único:** A referida parcela será resgatada nesta Cidade, no horário comercial e em local a ser indicado pela **OUTORGADA**. Que, então, pago e satisfeito do recebimento do preço desta venda, o **OUTORGANTE** dá e confere à **OUTORGADA**, a mais plena, rasa, geral, irrevogável, irretratável e irrestrita quitação, para nada mais reclamar, em juízo ou fora dele, com fundamento nesta transação. 5) Que por força da presente escritura, da cláusula **constituti**, e, ainda, através da entrega das chaves,

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DA CAPITAL

5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Confere com o documento arquivado neste Cartório

Rio,

06/FEV 2020

[Handwritten signature]

neste ato o **OUTORGANTE** transmite e cede à **OUTORGADA**, todo o domínio, o direito de ação e a posse que até agora foram exercidos sobre o dito imóvel, obrigando-se o **OUTORGANTE** por si, seus herdeiros e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, inclusive respondendo pela evicção de direito, e responsabilizando-se, ainda, por quaisquer superveniências passivas materializadas após esta data, cujo fato gerador tenha ocorrido até esta mesma data, entendendo-se por superveniências passivas materializadas, todas as obrigações ou exigências relacionadas a atos, fatos ou omissões ocorridos até hoje, especialmente no que disser respeito às eventuais ações em curso nas esferas cíveis e trabalhistas, contra o nome do **OUTORGANTE**, contra o imóvel e/ou contra o condomínio do qual o imóvel faz parte, pondo a **OUTORGADA**, em paz e salva de dúvidas, dividas, ônus e quaisquer contestações futuras. **6) DA CLÁUSULA RESOLUTIVA** - Que ocorrendo a impontualidade no resgate da Nota Promissória, a **OUTORGADA** pagará ao **OUTORGANTE**, multa convencional de 10% (dez por cento), calculada sobre a parcela em atraso, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e ainda correção monetária contada pelo IGP-M (FGV), tudo contado desta data em diante, sem prejuízo das demais cominações legais das perdas e danos que a eventual inadimplência da **OUTORGADA** possa ocasionar ao **OUTORGANTE** que, poderá, inclusive, a seu critério, pedir a resolução do contrato, tudo conforme preceituum os artigos n°s. 474 e 475 do Código Civil Brasileiro. **7) Disposições Finais:** A) Pelos **CONTRATANTES**, me foi dito, que aceitaram esta escritura em todos os seus termos, cláusulas e condições e na forma em que a mesma foi feita e redigida. B) Pelo **OUTORGANTE**, me foi dito, sob as penas da Lei, que individualmente como empregador não é e não foi contribuinte obrigatório da

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DA CAPITAL
5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Confere com o documento arquivado neste Cartório

Rio,

06 FEV 2020

Pucci



OFÍCIO DE NOTAS

JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
TABELIÃO



Previdência Social, razão pela qual deixou de apresentar a CND do INSS. C) Certifico e dou fé que foram apresentados para lavratura deste ato e ficaram arquivados neste Cartório, os seguintes documentos: **C.1), Com relação ao nome do OUTORGANTE:** Certidão Negativa de Distribuição de Ações e Execuções da Justiça Federal do Rio de Janeiro - RJ; Certidões Negativas dos Cartórios do 1º ao 4º, do 7º e do 9º Ofícios do Registro de Distribuição de Ações Cíveis, de Protestos e Executivos Fiscais desta Comarca; Certidões Negativas dos Cartórios do 1º e 2º Ofícios de Registro de Distribuição de Interdições e Tutelas desta Comarca; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do Poder Judiciário - Justiça do Trabalho nº 43733461/2014 expedida em 24/02/2014 e válida até 22/08/2014; Certidão Negativa de Distribuição de Ações e Execuções da Justiça Federal de Brasília - DF; Certidões Negativas dos Cartórios de Registro de Distribuição de Ações Cíveis e Executivos Fiscais da Comarca de Brasília - DF; Certidões Negativas dos Cartórios de Registro de Distribuição de Interdições e Tutelas da Comarca de Brasília - DF. **C.2) Com relação ao Imóvel:** Certidão Negativa da existência de Ônus Reais, atualizada e fornecida pelo Cartório Imobiliário competente; Certidão de Situação Fiscal (IPTU) e Enfitêutica do Imóvel, fornecida pela PCRJ/PGM/SMF, informando o seguinte sobre o imóvel em tela: (i) que contra o imóvel não há débitos de IPTU inscritos em dívida ativa até o exercício de 2011; (ii) que contra o imóvel não há cotas vencidas de IPTU não inscritas em dívida ativa/cotas a vencer até o exercício de 2013; e, (iii) que o imóvel **NÃO É FOREIRO à Municipalidade**; e, Certidão Negativa do Cartório do 9º Ofício do Registro de Distribuição de Executivos Fiscais desta Comarca. D) Ficou consignado por meio deste ato que todas as Certidões citadas foram inteiramente examinadas e

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DA CAPITAL
5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Confere com o documento arquivado neste Cartório

Rio,

06 FEV 2020

Redei

aceitas pela **OUTORGADA**, que, por sua vez, declarou ter tomado ciência do inteiro teor de cada uma das mesmas. Sendo certo que pelo **OUTORGANTE**, me foi dito por meio deste ato, sob responsabilidade civil e criminal; o seguinte: (i) que não existem contra a sua pessoa qualquer processo que possa ser prejudicial à presente compra pela **OUTORGADA**; e, (ii) que a qualquer tempo será o único responsável por quaisquer ônus ou despesas que eventualmente possam ser advindos de eventuais processos que possam existir contra a sua pessoa, e, que, de algum modo, possam ou pudessem de qualquer forma atingir o imóvel ora vendido, de forma que a **OUTORGADA** fique exonerada de quaisquer responsabilidades nestes sentidos. **E) O IMPOSTO DE TRANSMISSÃO (ITBI)** devido por esta **COMPRA E VENDA**, foi recolhido à SMF da PCRJ em 17/03/2014, pela **GUIA n° 1860796**, no valor de **R\$59.247,44**, com base de cálculo de **R\$2.962.371,84**, que também se arquivou nestas Notas. **F) Emitida a DOI**, conforme IN/SRF/MF em vigor. **G) Foram feitas as Consultas de Informação n.ºs. 0070114031122997 e 0070114031152670 do CPF do OUTORGANTE**, emitidas em 11/03/2014, pela Corregedoria Geral da Justiça RJ, não constando registros de indisponibilidade de bens e não constando registros de escritura. **H) Certifico que os emolumentos devidos pelo(s) ato(s) supra, conforme as tabelas vigente(s) no(s) valor(es) (R\$4.201,76), somadas ao(s) valor(es) as quantias de: (R\$840,35) da Lei n° 3.217/99, (R\$210,08) da Lei n° 4.664/05, (R\$210,08) da Lei n° 111/06, (R\$168,07) da Lei n° 6.281/12, (R\$11,49) das Leis n.ºs 489/81 e 590/82, (R\$83,13) da Lei n° 6.370/12, mais Distribuição (R\$46,77), Certidões (R\$167,65) e Consultas (R\$33,08), totalizando (R\$5.972,46), foram recolhidos ao Cartório. Assim, justos e contratados, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida em voz alta e cuidada a leitura pelos **CONTRATANTES**, que declararam aceitá-la**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DA CAPITAL

5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Conferir com o documento arquivado neste Cartório

Rio,

06 FEV 2020

[Handwritten signature]



OFÍCIO DE NOTAS

JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
TABELIÃO

[Handwritten signature]



e assim a assinaram, dispensando a presença de testemunhas, nos termos das instruções normativas em vigor. E, eu, (A), **LUIZ RODRIGO OLIVEIRA DE CARVALHO**, Substituto do Tabelião, lavrei, li, conferi e encerrei este ato colhendo as assinaturas.- (AA) - OUTORGANTE - DAVID PITEL - ASSISTENTE DO OUTORGANTE - CLAUDIA MARIA IZAIAS PITEL - P/ OUTORGADA - CARLOS AUGUSTO PEREIRA LIMA. "TRASLADADA EM SEGUIDA". Eu, *[Handwritten signature]*, Substituto do Tabelião, subscrevo e assino.-



Feder Judiciária - TUEPJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EAAC53844 DEB
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

[Large handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DA CAPITAL

5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Confere com o documento arquivado nesta Cartório

Rio,

08 FEV 2020

Leite



OFÍCIO DE NOTAS
JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
TABELIÃO



TRASLADO

LIVRO N° 5619

FOLHAS N°S. 082/083

ATO N° 027

**ESCRITURA PÚBLICA DE RERRATIFICAÇÃO DE OUTRA
DEFINITIVA DE COMPRA E VENDA**, na forma abaixo:—

S A I B A M quantos esta escritura bastante virem que no ano de dois mil e quatorze, aos dez dias do mês de novembro — (10/11/2014), nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Miguel Lemos, n° 41, sala 904, Copacabana (A & T Apart Hotéis e Turismo), perante mim, **LUIZ RODRIGO OLIVEIRA DE CARVALHO**, Substituto do Tabelião do Cartório do 1º Ofício de Notas, situado na Av. Rio Branco, n° 120, sobreloja 20, Centro, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDOR**, neste instrumento denominado apenas como **OUTORGANTE, DAVID PITEL**, servidor público, inscrito no **CPF** sob o n° **225.875.351-15**, portador da C. I. da SSP/DF n° 482906 emitida em 25/03/1987, assistido neste ato por sua mulher, **CLAUDIA MARIA IZAIAS PITEL**, servidora pública, inscrita no CPF sob o n° 606.521.011-00, portadora da C. I. da SSP/DF n° 1746434 emitida em 04/04/1996, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/1977, residentes e domiciliados na SQS 212, bl. J, apto. 203, Asa Sul, Brasília - DF, representados neste ato por seu bastante procurador, **ZAIRE BENJAMIN CARVALHO DE SOUZA**, brasileiro,

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DA CAPITAL

5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Confere com o documento arquivado neste Cartório

Rio,

06 FEV 2020

[Handwritten signature]

casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 225.620.791-91, portador da C. I. do M.Aer. nº 420395, residente e domiciliado na Rua Toneleiros, nº 177, apto. 601, Copacabana, nesta Cidade, nos termos da procuração de 03/11/2014, do Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, no livro nº 5668-P, às folhas nº 139, conferida, confirmada e arquivada nestas Notas; e, do outro lado, como **OUTORGADA COMPRADORA**, neste instrumento denominada apenas como **OUTORGADA, AGROPECUÁRIA JPL LIMITADA**, com sede na Cidade de Mococa - SP, na Est. Municipal Mococa Igarai, s/nº, KM 7, Faz Cafezal, inscrita no CNPJ sob o nº **66.900.275/0001-90**, representada neste ato nos termos dos seus atos constitutivos por seu sócio, CARLOS AUGUSTO PEREIRA LIMA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 761.704.118-72, portador da C. I. da SSP/SP nº 6.714.695, residente e domiciliado na Av. Governador Pedro Toledo, nº 408, Aparecida, Mococa - SP, ora de passagem por esta Cidade. Os presentes foram reconhecidos, qualificados e identificados como sendo os próprios por mim, Substituto do Tabelião, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé, bem como de que da presente escritura será enviada nota ao competente cartório distribuidor, no prazo e forma da Lei. Assim, pelos **CONTRATANTES**, me foi dito o seguinte: 1) Que por escritura pública definitiva de compra e venda lavrada nestas Notas em 17/03/2014, às fls. nºs. 195/198 do Livro nº 5577, o **OUTORGANTE** vendeu à **OUTORGADA**, o imóvel sito nesta Cidade, no bairro de Ipanema, que assim se descreve e caracteriza: **Apartamento nº 802 do edifício na rua Prudente de Moraes nº 1008**, com direito a uma vaga de garagem situada em qualquer dos locais para tanto destinado no terreno (1º pavimento de garagem) ou no **2º pavimento de garagem elevado**, indistintamente, com a fração de **128/12.064 do terreno**, que

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DA CAPITAL
5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Confere com o documento arquivado neste Cartório

Rio,

06 FEV 2020

[Handwritten signature]



OFÍCIO DE NOTAS
JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
TABELIÃO

[Handwritten signature]

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - RIO DE JANEIRO
Cristiano de Jesus Pereira
Substituto do Tabelião
RTPS 27715
Tel. 2505-4350


tem as suas medidas, características e confrontações lançadas na matrícula nº **56820** do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis desta Cidade, inscrito na **PCRJ** sob o **FRE** nº **1.908.056-3** e CL nº **07992-1**. **2)** Que pela presente escritura e na melhor forma de direito, os **CONTRATANTES** vêm retificar a escritura pública definitiva de compra e venda mencionada no item "1" acima, para tornar certo que a natureza da Nota Promissória mencionada na mesma é **pro soluto** e não como havia constado, e, ainda para excluir o item "6" da mesma, referente a **CLÁUSULA RESOLUTIVA**. **3)** Que então retificada a referida escritura de 17/03/2014, fica a mesma retificada em tudo no que com esta colidir e ratificada em todos os seus demais termos, cláusulas e condições, de forma que esta escritura passe fazer parte integrante e complementar daquela outra, para que juntas produzam os seus devidos e legais efeitos de direito. **4)** Que pelos **CONTRATANTES**, me foi dito, que aceitaram a presente escritura como aqui se contém e acha redigida. **5)** Certifico que os emolumentos devidos pelo(s) ato(s) supra, conforme a(s) tabela(s) vigente(s) no(s) valor(es) (R\$155,37), somadas ao(s) valor(es) as quantias de: (R\$31,07) da Lei nº 3.217/99, (R\$7,76) da Lei nº 4.664/05, (R\$7,76) da Lei nº 111/06, (R\$6,21) da Lei nº 6.281/12, (R\$11,49) das Leis nºs 489/81 e 590/82, (R\$1,53) da Lei nº 6.370/12, mais Distribuição (R\$21,88) e Certidões (R\$84,14), totalizando (R\$327,21), foram recolhidos ao Cartório. Assim, justos e contratados, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida em voz alta e ouvida a leitura pelos **CONTRATANTES**, que declararam aceitá-la e assim a assinaram, dispensando a presença de testemunhas, nos termos das instruções normativas em vigor. E, eu, (A), **LUIZ RODRIGO OLIVEIRA DE CARVALHO**, Substituto do Tabelião, lavrei, li,

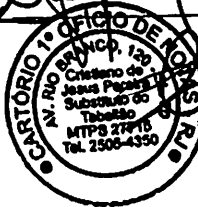
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DA CAPITAL
5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Confere com o documento arquivado neste Cartório

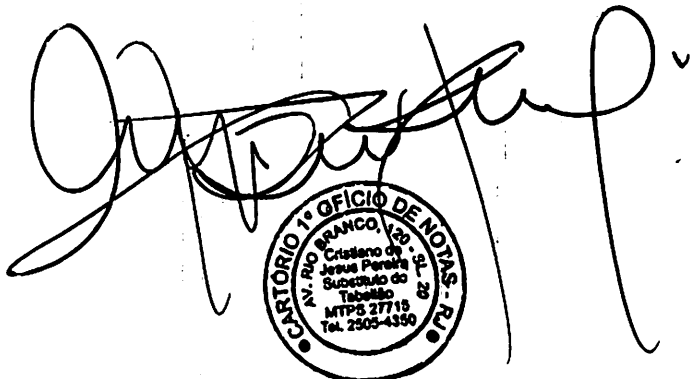
Rio, 06 FEV 2020

Leite

PP/ OUTORGANTE - ZAIRE BENJAMIN CARVALHO DE SOUZA - PP/
ASSISTENTE DO OUTORGANTE - ZAIRE BENJAMIN CARVALHO DE SOUZA -
P/ OUTORGADA - CARLOS AUGUSTO PEREIRA LIMA. "TRASLADADA EM
SEGUIDA". Eu , Substituto do Tabelião, subscrevo
e assino.-



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAPD42541 RXN
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DA CAPITAL
5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Confere com o documento arquivado neste Cartório

Rio,

05-FEV-2020

Dele



OFÍCIO DE NOTAS
JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
TABELIÃO

O Dr. José de Britto Freire Filho, Mat. 06/0652, Tabelião do 1º Ofício de Notas da Cidade e Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei, etc...

Ofício Nº1932/2014

Srº Oficial do

5º RGI/RJ

Respondendo ao Ofício Nº4118/2014 de 05/11/2014 prenotação nº564693

ATESTA, para fins de prova junto ao Registro Geral de Imóveis competente, na forma da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que revendo em seu poder e Cartório, os livros de Notas findos ou em andamento, deles constam às folhas nº 082 do livro nº 5619, do 1º Ofício de Notas do RIO de Janeiro - Centro, lavrada em, 10/11/2014 uma Escritura de Natureza RERRATIFICAÇÃO DE OUTRA DEFINITIVA DE COMPRA E VENDA..

Outorgantes:

DAVID PITEL - CPF: 225.875.351-15

Outorgados:

AGROPECUARIA JPL LIMITADA - CNPJ: 66.900.275/0001-90

*Debitado
16/12/14*

Objeto:



O referido é verdade, do que dou fé, nesta Cidade do Rio de Janeiro - RJ, aos 11 de dezembro de 2014.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DA CAPITAL
5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Confere com o documento arquivado neste Cartório
Rio, 06 FEV 2020
eeeee